

PORTARIA Nº 31/PRES./2023

Aprova o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para o biênio 2023-2024.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do caput e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27 de maio de 2009; e pelo inciso III do art. 13 da Resolução nº 08, de 20 de junho de 2017;

considerando a necessidade de definir, em consonância com o Plano Estratégico 2021-2026, as diretrizes da gestão, contemplando os objetivos e as iniciativas estratégicas prioritizadas, além de outras demandas relevantes a serem desenvolvidas no período;

considerando a necessidade de promover o alinhamento das ações organizacionais que possibilitem o alcance dos resultados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Plano de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para o biênio 2023-2024.

Art. 2º Os gestores das áreas de contribuição devem promover, com o apoio da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, o desdobramento do Plano de Gestão em Planos Anuais, nos termos do art. 9º e do inciso IV do art. 10 da Resolução nº 08, de 20 de junho de 2017.

Art. 3º A Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica promoverá reuniões periódicas com os gestores das unidades organizacionais do Tribunal para o acompanhamento da implementação das ações previstas no Plano de Gestão e dos resultados alcançados.

Art. 4º O Plano de Gestão poderá ser revisto caso haja superveniência de fato relevante que justifique a necessidade de ajustes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único

(a que se refere o art. 2º da Portaria 31/PRES./2023)

https://www.tce.mg.gov.br/doc_arquivos/Plano_de_Gest%C3%A3o_2023-2024_p_revisto_Presid%C3%A2ncia.pdf